C/2026/3571

6.7.2026

Notificação prévia de uma concentração

Processo M.12474 - TAIFU KECHUANG / PROSPERITY KINGSFIELD

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/3571)

1. Em 24 de junho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— A Taifu Kechuang Special Steel (Xangai) Co., Ltd. («Taifu Kechuang», China), controlada pela CITIC Group Corporation («CITIC Group», China), uma empresa pública chinesa, e

— A Prosperity Kingsfield Limited («Prosperity Kingsfield», Hong Kong), controlada pelo Guangzhou Aerotropolis Industrial Investment Group Co. Ltd., também uma empresa pública chinesa.

A Taifu Kechuang vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Prosperity Kingsfield, que detém 100 % das participações na Stemcor Global Holdings Limited.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Taifu Kechuang é uma plataforma de investimento sem atividades comerciais orientadas para o mercado, controlada pelo CITIC Group. As atividades do CITIC Group a nível mundial incluem a prestação de serviços financeiros abrangentes, o fabrico inteligente avançado, materiais avançados, novos consumos e urbanização de novo tipo. Através das suas filiais, o CITIC Group dedica-se ao comércio, à distribuição e ao fabrico de matérias-primas de aço e de produtos siderúrgicos,

— Através das suas filiais, a Prosperity Kingsfield dedica-se principalmente ao comércio e à distribuição de matérias-primas de aço e de produtos siderúrgicos. Atua como intermediário que liga os compradores aos fornecedores de aço, aos produtores de matérias-primas, aos produtores de aço especializados e aos prestadores de serviços de armazenagem, mas não controla, por si só, a atividade dos produtores de aço.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) relativo ao controlo das concentrações de empresas, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.12474 — TAIFU KECHUANG / PROSPERITY KINGSFIELD

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË